



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 054/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 087/2011, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, contida nas fls. 67,67v e 68 do processo TCE-RJ nº 205.100-2/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal senhor **SEBASTIÃO LOPES DE MATOS**, admitido através de concurso público, lotado na secretaria municipal de obras na função de **Operador de Máquinas Pesadas II**, sob a matrícula nº 50095605, **referência salarial nível "V" padrão "F"** com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CFBF/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 58 § 5º inciso I da Lei Municipal nº 1.495/10.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 572,25
(quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 08 de Outubro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___

Jornal: *Tribuna da Serra*

Edição nº: ___/

Rubrica